



## Porquê investir na Energia Solar Fotovoltaica?

### Microgeração

Através da microgeração e da instalação de painéis fotovoltaicos cada particular pode produzir energia elétrica, vendendo toda a energia produzida à rede, criando assim um investimento muito rentável.

A instalação para particulares vai até um máximo de 3,68 KW (regime bonificado) ou até 5,75 KW (regime geral). Para condomínios com mais de 6 habitações poderá ir até 11.04 KW.

Estes sistemas podem ser fixos, colocados no telhado da sua casa, ou placa, ou colocados no chão com orientação a Sul.

Para cada situação a **Abransol** apresenta estruturas de elevada qualidade que conferem aos painéis fotovoltaicos uma enorme segurança face a intempéries, sempre pensando no aspecto arquitectónico.

Poderá ser um sistema móvel, o que permite um aumento considerável de produção.

A Abransol tem grande experiência na instalação deste tipo de sistemas, trabalhando com as melhores marcas neste ramo.

#### As condições necessárias:

- Ter um contrato de energia no local,
- Os condomínios necessitam de uma auditoria energética e podem ir até os 11.04 Kw desde que possuam mais do que 6 habitações.

**Os painéis fotovoltaicos têm garantias longas de produção (25 anos) tendo uma vida útil bastante longa.** Tem outra vantagem que o valor da venda esta **isento de tributação em IRS até 5000 euros.**

Consegue com este investimento, um **investimento seguro, sem risco, com garantias de 25 anos de produção e com uma rentabilidade bastante elevada.**





## Minigeração

Os pequenos parques fotovoltaicos, conhecidos por minigeração, **são voltados para instalações associadas a empresas (indústria, serviços).**

Este tipo de instalação dirige-se essencialmente para empresas pressupondo que possuem consumos de energia e que possuem áreas disponíveis para a sua implementação.

**Aqui as potências que se podem instalar são superiores à microgeração e necessitamos de uma área consideravelmente superior.**

A minigeração tem como vantagem a sua localização junto do local de consumo reduzindo assim as perdas de transporte.

Este tipo de investimento está cativo à potência contratada do edifício (até 50% da potência instalada) podendo ir até 250 Kw.

O regime bonificado tem três escalões:

- Escalão I - potências instaladas até 20 kW;
- Escalão II - potências de 20 kW a 100 kW;
- Escalão III - potências de 100 kW até 250 kW.

**Até 20 kW é por ordem de chegada** e tem uma tarifa fixa de 15 l euros por cada MW/hora gerado durante 15 anos. Tarifa válida para quem se inscrever no ano de 2013.

**Entre os 20 kW e os 100 kW e dos 100 kW aos 250 kW é por leilão.**

Quem oferecer preços mais baixos ganha a licença.

**A tarifa é fixa durante 15 anos, depois deste prazo vende a energia ao mesmo preço que compra enquanto durar o sistema.** (vida útil do equipamento estimada de 30 a 35 anos).

**Os equipamentos fotovoltaicos trazem garantias de pelo menos 25 anos de produção.**

Muito Importante!

Como critério para acesso ao regime bonificado é necessário a implementação das medidas de eficiência energética identificadas em auditoria energética a realizar previamente, com período de retorno de 2, 3, e 4 anos respectivamente para as instalações dos Escalões I, II e III.

